DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Dispensas	12
Comunicados	13
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	15
Atos de Pessoal	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1866 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$272.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.040,00**

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

227	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 005	C/C 220.030-9-EQUIPAMENTOS EMENDA SANI	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

149	15.451.0019.2283.0000	MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
159	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	20.040,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
159	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	32.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **102.100,00**

Fontes de Recurso	
01 00	32.100,00
02 00	70.000,00

Superávit Financeiro: **150.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	150.000,00

Anulação:

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1866 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.661

02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
158	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS F	-20.040,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-20.040,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 02 de maio de 2019

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2019

DECRETO Nº 1867 , DE 02 DE maio DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº655, de 11 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de maio de 2019

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	19	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	37	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	39	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	61		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2019

DECRETO Nº 1867 , DE 02 DE maio DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	10.301.0008.2017.0000			12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 70	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 121	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		4.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 146	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 149	15.451.0019.2283.0000	VIAS URBANAS		130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 156	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 195	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 202	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2019

DECRETO Nº 1867 , DE 02 DE maio DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 20	04.123.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 214	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-35.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 66	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 120	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-4.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 145	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 150	15.451.0019.2283.0000	VIAS URBANAS		-130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 158	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 198	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2019

DECRETO Nº 1867 , DE 02 DE maio DE 2019

TOTAL DAS ANULAÇÕES -230.000,00

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Saltinho, 02 de maio de 2019

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2019

DECRETO Nº 1868 , DE 07 DE maio DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº655, de 11 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 07 de maio de 2019

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA		
Ficha:	27	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	15.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha:	185	08.243.0025.2043.0000	ASSISTÊNCIA AO MENOR	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2019

DECRETO Nº 1868 , DE 07 DE maio DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA		
Ficha:	25	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha:	184	08.243.0025.2043.0000	ASSISTÊNCIA AO MENOR	-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-18.000,00

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Saltinho, 02 de maio de 2019

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1870 , DE 22 DE MAIO DE 2019 - LEI N.685

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$554.070,66 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	72	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 010	CUSTEIO SUS - PAB - 102969-X		
02	02	07	FUNDEB		
	94	12.365.0011.2024.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	BB - FUNDEB 60% - 118792-9		
	97	12.365.0011.2288.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS-FUNDEB INFAN	151.369,28	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	BB - FUNDEB 60% - 118792-9		
02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL		
	125	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	102.701,38	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 008	BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **554.070,66**

Fontes de Recurso	
02 00	454.070,66
05 00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1870 , DE 22 DE MAIO DE 2019 - LEI N.685

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 22 de maio de 2019

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Supressão do Contrato n° 22/2019 com a empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Executar obras e serviços de infraestrutura de drenagem, recapeamento e pavimentação asfáltica das seguintes vias públicas: Rua do Moinho, Rua João Antônio Mendes, Rua Eugênio Furlan e Rua Adelino Bertazzoni, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA: 23 de abril de 2019.

PRAZO: até 150 (cento e cinquenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL: R$ 232.958,04.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2019.

CONTRATO: 22/2019.

PROCESSO: 494/2019.

DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº: 01/2019 AO CONTRATO Nº 22/2019:

DATA: 06 de junho de 2019.

VALOR GLOBAL SUPRIMIDO: R$ 2.400,01 (Dois mil e quatrocentos reais e um centavo).

Saltinho, 06 de junho de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos, em cumprimento a decisão judicial, nos termos do processo nº 1001288-922017.8.260511.

BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Farmavip Saltinhense Ltda.
VALOR GLOBAL	R$ 5.729,40 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO	12 (doze) meses.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	10/2019.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 1011/2019.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Comunicados

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

Proc. Administrativo nº 832/19
Proc. Licitatório nº 037/19
PREGÃO PRESENCIAL nº 21
Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público

Tendo em vista a emissão do parecer técnico pela Unidade Requisitante com relação ao processo licitatório em epígrafe, havendo como participantes as empresas: Candido & Gasparotto Comercio de EPI Ltda e MD Comércio, Locação e Eventos Ltda, visto que as mesmas foram habilitadas e declaradas vencedoras, a Pregoeira adjudicou os itens com seus respectivos valores, conforme seguem:

Item	CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA CNPJ: 31.500.568/0001-03 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	AVENTAL TÉRMICO-TAMANHOS P, M, G E GG Marca: RIO VALEY	UN	20	117,70	2.354,00
5	BOTA PVC CANO LONGO COR PRETA E BRANCA. TAMANHOS N° 32 AO 45 Marca: KADESH	PR	70	31,90	2.233,00
7	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAMANHO: N° 32 AO 45 Marca: PADOVA	PR	100	35,76	3.576,00
10	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA C/ TALABARTE Marca: CARBOGRAFITE	UN	5	153,49	767,45
12	COLETE REFLETIVO – TAMANHO P, M, G E GG Marca: BRASCAMP	UN	50	15,14	757,00
13	CONJUNTO P/ APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS – TAMANHO P, M, G E GG E ESTRA GG Marca: PROTSPRAY	UN	3	74,50	223,50
16	KIT VISEIRA C/ ABAFADOR DE RUÍDO DE 22 – 25DB(A) ATENUAÇÃO Marca: M.S.A.	UN	15	225,00	3.375,00
17	KIT ABAFADOR DE RUÍDO DE 22-28DB(A) ATENUAÇÃO Marca: M.S.A.	UN	30	200,00	6.000,00
18	LUVA DE ALTA TENSÃO P/ ELETRICISTA-TAMANHO P,M, G E GG Marca: ORION	PR	3	254,80	764,40
22	LUVA NITRÍLICA C/ TALCO – TAMANHO P,M, G E GG Marca: SUPER SAFETY	PR	150	17,70	2.655,00
23	LUVA TÉRMICA –TAMANHO P,M, G E GG Marca: RIO VALEY	PR	15	139,99	2.099,85
27	MÁSCARA SEMIFACIAL C/ RESPIRADOR Marca: PLASTCOR	UN	5	53,30	266,50
30	PERNEIRA DE COURO- TAMANHO P,M, G E GG Marca: RS	UN	15	23,30	349,50
31	PROTETOR AURÍCULAR DE 14-20DB(A) ATENUAÇÃO Marca: MAXI	UN	250	1,98	495,00
	Total do Proponente				25.916,20

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	MD COMERCIO, LOCACAO E EVENTOS LTDA CNPJ: 33.173.223/0001-00 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL PVC - TAMANHOS P, M, G E GG	UN	20	6,95	139,00
2	AVENTAL DE RASPA-TAMANHO P, M,G E GG.	UN	20	18,46	369,20
4	BONÉ TIPO ÁRABE C/ ABA-TAMANHO P, M, G E GG	UN	70	12,50	875,00
6	BOTINA DE SEGURANÇA ELÁSTICA ELETRICISTA .BICO PVC .TAMANHO: N° 32 AO 45	PR	5	39,98	199,90
8	CAPACETE DE SEGURANÇA	UN	20	18,85	377,00
9	CAPA DE CHUVA.TAMANHOS: P, M, G, GG E EXTRA GG	UN	20	15,55	311,00
11	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UN	2	301,60	603,20
14	CONJUNTO P/ ELETRICISTA RISCO II	UN	7	316,75	2.217,25
15	CREME DE PROTEÇÃO P/ PELE E MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS	UN	15	5,46	81,90
19	LUVA DE BAIXA TENSÃO P/ ELETRICISTA-TAMANHO P,M, G E GG	PR	3	274,05	822,15
20	LUVA DE RASPA CANO- TAMANHO P,M, G E GG	PR	100	6,60	660,00
21	LUVA LÁTEX-TAMANHO P,M, G E GG	PR	200	2,67	534,00
24	LUVA MANGA LONGA (ATÉ O COTOVELO) P/ AGENTES BIOLÓGICOS-TAMANHO P,M, G E GG	PR	10	14,10	141,00
25	LUVA DE VAQUETA- TAMANHO P,M, G E GG	PR	50	11,50	575,00
26	MÁSCARA PFF2	UN	150	1,40	210,00
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UN	80	4,05	324,00
29	ÓCULOS DE SEGURANÇA C/ UV	UN	20	5,20	104,00
32	PROTETOR SOLAR FATOR 30	UN	50	12,62	631,00
	Total do Proponente				9.174,60

Fica aberto às empresas acima o prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Saltinho/SP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 11 de junho de 2019.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA No. 005, DE 11 DE JUNHO DE 2019

(NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O EMPREGO CONCURSADO DE ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

PAULO ROBERTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado GABRIEL OYAN, para exercer na Câmara Municipal de Saltinho o emprego concursado de Assistente Técnico Legislativo, Padrão “J”, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 622, de 17 de Abril de 2017, o qual foi devidamente aprovado no Concurso Público Nº 001/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa da Câmara Municipal, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.

Câmara Municipal de Saltinho, 11 de Junho de 2019

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente –

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 11 de Junho de 2019

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -